



DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE n.º 394/2021
de 10 de dezembro de 2021
que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE [2024/691]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento de Execução (UE) 2020/2085 da Comissão, de 14 de dezembro de 2020, que altera o Regulamento de Execução (UE) 2018/2066 relativo à monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O anexo XX do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XX do Acordo EEE, ao ponto 21apj [Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/2066 da Comissão] é aditado o seguinte:

«, tal como alterado por:

- **32020 R 2085**: Regulamento de Execução (UE) 2020/2085 da Comissão, de 14 de dezembro de 2020 (JO L 423 de 15.12.2020, p. 37).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento de Execução (UE) 2020/2085 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do Jornal Oficial da União Europeia.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 11 de dezembro de 2021, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE *.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do Jornal Oficial da União Europeia.

⁽¹⁾ JO L 423 de 15.12.2020, p. 37.

* Não foram indicados requisitos constitucionais.

Feito em Bruxelas, em 10 de dezembro de 2021.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Rolf Einar FIFE
